

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES – ANDERSON GOGGI

O Vereador **AYLTON DADALTO (REPUBLICANOS)**, no uso das prerrogativas regimentais, nos termos dos Arts. 221 e 222 da Resolução nº 2.060 de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer a aprovação deste

MOÇÃO DE APLAUSO

À **Soldada PM Letícia Matias da Rocha, da 12ª Companhia Independente da Polícia Militar do Espírito Santo**, em reconhecimento à atuação destacada em serviço, demonstrando preparo, comprometimento e elevado senso de responsabilidade no desempenho de suas funções, durante ocorrência atendida no dia 24 de junho de 2025.

Em situação que exigiu rápida tomada de decisão, técnica apurada e firmeza na ação, a policial agiu com coragem e profissionalismo, preservando a segurança da população e garantindo a manutenção da ordem pública.

O desempenho da militar reafirma o compromisso da Polícia Militar com a proteção da sociedade capixaba, refletindo valores de coragem, disciplina e zelo pelo bem público. A dedicação demonstrada por esses profissionais merece reconhecimento público e serve de inspiração para toda a corporação.

A presente homenagem expressa o reconhecimento da Câmara Municipal de Vitória à valorosa atuação dessa militar, que representam com excelência a Polícia Militar do Espírito Santo.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 03 de junho de 2025.

AYLTON DADALTO
Vereador – REPUBLICANOS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R. Theófilo Costa, 110 – Jardim Camburi – Vitória/ES, CEP: 29092-010.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 25/06/2025 16:12

Checksum: **E1EFD1C7FB8D7727B76C636E15FE2CFC2436CE2FB9BC5E98B925F3CB0D0C092C**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.